



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 75 771303/0001-07  
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

1

**LEI Nº 639/2024**

**SÚMULA:** Insere e altera dispositivos da Lei nº 631/2024, que dispõe sobre Incentivo à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, em âmbito local, na forma da Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

**LEI**

**Art. 1º** O inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 631, de 07 de outubro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...].

[...]

I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional.

[...]”

**Art. 2º** O parágrafo primeiro, do artigo 1º, da Lei nº 631, de 07 de outubro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...].

[...]

§ 1º. Para efeitos desta Lei, considera-se “âmbito local” a área inserida nos limites geográficos do Município de Marilândia do Sul /PR, e, âmbito regional, aquela representada pela região econômica do Vale do Ivaí.

[...]”

**Art. 3º** A SEÇÃO II, da Lei nº 631, de 07 de outubro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

**“SEÇÃO II**

**Da Prioridade de Contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas em Âmbito Local e Regional”**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº 75 771303/0001-07**  
**Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122**

---

2

**Art. 4º** O caput do artigo 3º, da Lei nº 631, de 07 de outubro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** O edital deve prever a concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local ou regional.  
[...]

**Art. 5º** O parágrafo primeiro, do artigo 3º, da Lei nº 631, de 07 de outubro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** [...] § 1º. O benefício previsto no caput deste artigo é também aplicável em favor das empresas sediadas em âmbito local ou regional nas licitações exclusivas ou em cota reservada de que trata o artigo 2º, §3º, desta Lei.  
[...]

**Art. 6º** Fica inserido ao artigo 3º, da Lei nº 631, de 07 de outubro de 2024, o parágrafo quarto, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** [...] § 4º. A delimitação territorial da contratação será definida quando da elaboração do edital licitatório ou do instrumento que regulamente a dispensa eletrônica.  
[...]

Marilândia do Sul, em 17 de dezembro de 2024.

**AQUILES TAKEDA FILHO**  
Prefeito Municipal